

**MENSAGEM Nº 14/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Excelentíssimos Senhores Edis,

08 JAN 2025

Funçãoário

Apresento a Vossa Excelência a Mensagem que encaminha o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e dá outras providências", representando a nova programação um importante instrumento objetivando dar amparo legal a execução orçamentária da recém criada Secretaria, pela Lei Complementar nº 96 de 03 de janeiro de 2025.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no âmbito da manutenção das suas atividades.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio, compreensão e atuação na eficácia das políticas públicas, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 8 de janeiro de 2025.



**Lucimar Pereira Vidal da Costa**  
Prefeita Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 005 / 2025**

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 030

08 JAN 2025

  
Funcionário

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 27 - Secretaria de Relações Institucionais  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Relações Institucionais  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.163– Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.14.05 – Diárias  
Fonte de Recursos: 1.501.00 – Recursos Próprios  
Valor da Suplementação: R\$ 30.000,00

Órgão: 27 - Secretaria de Relações Institucionais  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Relações Institucionais  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.163– Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.33 – Adiantamento - PJ  
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97  
Valor da Suplementação: R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Unidade: 001 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.14.05 – Diárias  
Fonte de Recursos: 1.501.00 – Recursos Próprios  
Valor da Redução: R\$ 30.000,00  
Ficha: 1315

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 030

08 JAN 2025

Funcionário

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Unidade: 001 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.96 – Assessoria em Geral  
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97  
Valor da Redução: R\$ 30.000,00  
Ficha: 1320

Art. 3º. A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 5º. Em decorrência desta Lei fica criado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Saquarema, de janeiro de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025  
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
UG/ORGÃO: 27 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 27.001 GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

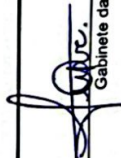
Código	Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b> 0010 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Prover a unidade orçamentaria com recursos técnicos e materiais, objetivando o pleno desenvolvimento de suas atividades							
PUBLICO: Governo							
27.001 04	Administração						
27.001 04 122	Administração Geral						
27.001 04 122 0010	Gestão Administrativa						
27.001 04 122 0010 2.163	Operacionalização das Unidades Administrativas	A	Ação Abrangida %	Recursos Próprios	- - - 100	2022 2023 2024 2025	0,00 0,00 0,00 30.000,00
FINALIDADE: Prover recursos para o pleno funcionamento das Atividades nas Unidades Administrativas.							
<b>TOTAL GERAL</b>							
						2022	0,00
						2023	0,00
						2024	0,00
						2025	30.000,00

  
Gabinete da Prefeita

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025  
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
UG/ORGÃO: 27 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 27.001 GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Código	Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b>	0010 Gestão Administrativa						
<b>OBJETIVO:</b>	Prover a unidade orçamentária com recursos técnicos e materiais, objetivando o pleno desenvolvimento de suas atividades						
<b>PÚBLICO:</b>	Governo						
27.001 04	Administração						
27.001 04 122	Administração Geral						
27.001 04 122 0010	Gestão Administrativa						
27.001 04 122 0010 2.163	Operacionalização das Unidades Administrativas	A	Ação Abrangida %	Royalties Lei 9478/97	- - - 100	2022 2023 2024 2025	0,00 0,00 0,00 30.000,00
<b>FINALIDADE:</b>	Prover recursos para o pleno funcionamento das Atividades nas Unidades Administrativas.						
<b>TOTAL GERAL</b>						2022 2023 2024 2025	0,00 0,00 0,00 30.000,00

  
Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.				
DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE RECURSOS
Diárias - ND: 3.3.90.14.05	100	%	30.000,00	Recursos Próprios
Adiantamento - PJ - ND: 3.3.90.39.33	100	%	30.000,00	Royalties Lei 9478/97
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>60.000,00</b>	

Valores em Reais

FONTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

**NOTA EXPLICATIVA:**

- 1 - O Anexo II demonstra o montante da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a percentual estimado;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, de janeiro de 2025.

  
Gabinete da Prefeita

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E  
COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, de janeiro de 2025.



Gabinete da Prefeita